



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 1/2025**

**ALTERA O INCISO II DO ART. 8º DA  
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE AGOSTO DE 2010,  
PARA OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO DO  
MEMORIAL E BIBLIOTECA LEGISLATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMO "MEMORIAL E BIBLIOTECA SÔNIA  
CÔRTES".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O inciso II do art. 8º da Resolução nº 5, de 17 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º .....** .....

II – Memorial e Biblioteca Legislativa Sônia Côrtes;

.....” (NR)

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Parauapebas deverá promover a adequação da identidade visual, placas indicativas e documentos administrativos para assegurar a efetiva implementação desta Resolução.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

---

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 25 de março de 2025.

**ANDERSON MARCOS MORATORIO**  
**Presidente da Mesa Diretora**